



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

---

**PROJETO DE LEI N° 071/2021  
MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 071/2021**  
Lagoão, 17 de dezembro de 2021.

**ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA**

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando V. Excias. Estamos encaminhando a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a **SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO CORRENTE** do Município de Lagoão para o exercício de **2021**.

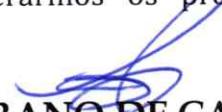
Com base nos recursos oriundos da Receita, fixou-se a Despesa, estabelecendo-se as principais prioridades do Plano de Governo, visando o atendimento das metas previstas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e as despesas decorrentes da manutenção da estrutura administrativa Municipal, com uma economia mais receosa e restritiva devido as consequências da pandemia causadas pela covid-19.

Com a necessidade de várias modificações no orçamento, causadas pelas adequações nas áreas da saúde, educação e obras, estas alterações, chamadas de remanejamento de rubricas, foram deduzidas do montante autorizado para 2021.

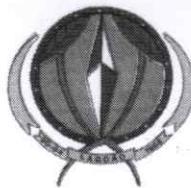
Havia inicialmente uma autorização de suplementação de até o Limite de 20% do orçamento, e posteriormente tivemos a autorização de mais 12,00%, que também foi totalmente utilizado até 15/12/2021.

Assim sendo, Senhores Legisladores, necessitamos a autorização para suplementar o orçamento, em mais 4,00% (quatro por cento), utilizando os recursos de **REDUÇÃO** e os prováveis **EXCESSOS DE ARRECADAÇÃO**, em determinadas receitas **VINCULADAS**, que por ventura venha a se confirmar até o encerramento do exercício de 2021.

Esperando contar com a apreciação de V. Excias. para o referido projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.

  
**CIRANO DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

AOS EXMOS SRS.  
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO  
NESTA CIDADE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

---

**Projeto de Lei n.º 071/2021.**

**AUTORIZA A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO DE  
2021 EM ATÉ 4,00% (QUATRO POR CENTO)**

**CIRANO DE CAMARGO** - Prefeito do Município de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

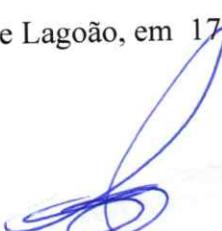
**FAZ SABER** – que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art.1.º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Créditos Suplementares no orçamento corrente de 2021, em até o limite de **4,00**(Quatro por cento), com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias:

*Art 2º - Será usado o recurso proveniente da REDUÇÃO DE VERBAS e do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado, de acordo com a Vinculação orçamentária arrecadada.*

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus Efeitos retroativos a 16/12/2021, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 17 de dezembro de 2021.

  
**CIRANO DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL**